Mundial Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

(CNPJ 46.082.740/0001-15)

Demonstrações contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025

Mundial Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis	2
Demonstrações contábeis	6
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis	10

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis

Ao:
Cotista e à Administradora do
Mundial Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
Curitiba - PR

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **Mundial Fundo de Investimento em Direitos Creditórios** ("**Fundo**"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Mundial Fundo de Investimento em Direitos Creditórios** em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações contábeis de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Existência, valorização e realização dos investimentos em direitos creditórios

O Fundo adquire direitos creditórios pulverizados de empresas cedentes, os quais possuem lastro que suportam a sua existência e possibilitam a sua realização financeira. Estes ativos são registrados pelo valor de custo de aquisição, acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno, deduzidos, quando aplicável, da provisão para perdas por redução no valor de recuperação. Consideramos, desta forma, que a existência, a valorização e a realização destes direitos creditórios são os assuntos significativos de auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) análise dos termos de cessão dos direitos creditórios adquiridos, em base amostral; (ii) teste de existência por meio de inspeção, em base amostral, dos documentos que lastreiam os direitos creditórios adquiridos, bem como procedimento de circularização; (iii) verificação dos recebimentos de direitos creditórios subsequentes à data base das demonstrações contábeis; e (iv) avaliação da razoabilidade dos direitos creditórios em relação aos critérios de elegibilidade previstos no regulamento.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que as evidências de auditoria obtidas são apropriadas e suficientes para suportar a existência, a valorização e a realização dos direitos creditórios do Fundo, em todos os aspectos relevantes, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 12 de março de 2026.

Fernando Radaich de Medeiros
Contador CRC 1SP-217.532/O-6

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

MUNDIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 46.082.740/0001-15
Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 39.669.186/0001-01

Demonstração da Posição Financeira
Em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2025		31/12/2024	
Ativo	**Valor contábil**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Valor contábil**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)	**8**	**0,03**	**1**	**-**
Disponibilidades	8	0,03	1	-
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	**356**	**1,52**	**2.299**	**7,10**
Títulos públicos federais	126	0,54	110	0,34
Fundos de investimento em renda fixa	230	0,98	2.189	6,76
Direitos creditórios (Nota 6)	**23.098**	**98,71**	**30.146**	**93,17**
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios (Nota 6.a)	23.098	98,71	30.146	93,17
Outros valores	**3**	**0,01**	**4**	**0,01**
Despesas antecipadas	3	0,01	4	0,01
Total do ativo	**23.465**	**100,27**	**32.450**	**100,28**
Passivo				
Valores a pagar	**64**	**0,27**	**91**	**0,28**
Taxa de administração e gestão	33	0,14	36	0,11
Taxa de consultoria	20	0,09	36	0,11
Auditoria e taxa de custódia	8	0,03	15	0,05
Taxa de cobrança	2	0,01	4	0,01
Demais valores a pagar	1	-	-	-
Total do passivo	**64**	**0,27**	**91**	**0,28**
Patrimônio líquido	**23.401**	**100,00**	**32.359**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido	**23.465**	**100,27**	**32.450**	**100,28**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

MUNDIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 46.082.740/0001-15
Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 39.669.186/0001-01

Demonstração do Resultado
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado líquido do exercício	**31/12/2025**	**31/12/2024**
Direitos creditórios (Nota 6)	**4.868**	**7.809**
Apropriação de rendimentos (Nota 6.e)	4.665	7.782
Resultado nas negociações (Nota 6.d/6.e)	203	(41)
Reversão para perdas no valor recuperável (Nota 6.f)	-	68
Títulos públicos federais (Nota 5)	**16**	**11**
Receitas	16	11
Títulos privados (Nota 5)	**-**	**3**
Receitas	-	3
Cotas de fundos de investimento (Nota 5)	**126**	**220**
Reconhecimento de ganhos	126	220
Demais despesas	**(902)**	**(977)**
Taxa de consultoria (Nota 14)	(327)	(402)
Taxa de administração (Nota 14)	(272)	(254)
Taxa de gestão (Nota 14)	(123)	(138)
Auditoria e taxa de custódia	(100)	(111)
Taxa de cobrança (Nota 14)	(55)	(24)
Despesas do sistema financeiro	(15)	(17)
Taxa de fiscalização CVM	(10)	(6)
Demais despesas	-	(25)
Resultado líquido do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**4.108**	**7.066**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

MUNDIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 46.082.740/0001-15
Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 39.669.186/0001-01

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor das cotas)

	31/12/2025	31/12/2024
Patrimônio líquido no início do exercício	**32.359**	**16.993**
Representado por 104.292,37 cotas a R$ 310,274971 cada	32.359	-
Representado por 70.781,16 cotas a R$ 240,078449 cada	-	16.993
Resultado líquido do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**4.108**	**7.066**
Cotas emitidas (Nota 11.a)	**5.734**	**12.600**
Representado por 16.460,96 cotas	5.734	-
Representado por 47.586,39 cotas	-	12.600
Cotas resgatadas (Nota 11.b)	**(18.800)**	**(4.300)**
Representado por 56.817,04 cotas	(18.800)	-
Representado por 14.075,18 cotas	-	(4.300)
Variação decorrente da movimentação de cotas	**(13.066)**	**8.300**
Patrimônio líquido no final do exercício	**23.401**	**32.359**
Representado por 63.936,29 cotas a R$ 366,011831 cada	23.401	-
Representado por 104.292,37 cotas a R$ 310,274971 cada	-	32.359

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

MUNDIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 46.082.740/0001-15
Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 39.669.186/0001-01

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método indireto
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2025	31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício	**4.108**	**7.066**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
Rendimento dos direitos creditórios	(827)	(1.231)
Ajuste a valor justo de títulos e valores mobiliários	(16)	(2)
Rendimentos com cotas de fundo de investimento	-	(11)
Perda por redução ao valor de realização de direitos creditórios	-	(68)
Taxa de consultoria não liquidada	20	36
Taxa de administração e gestão não liquidadas	33	36
Taxa de cobrança não liquidada	2	4
Auditoria e taxa de custódia não liquidadas	8	15
Resultado líquido do exercício ajustado	**3.328**	**5.845**
Variação de ativos e passivos		
Direitos creditórios	7.875	(12.665)
Cotas de fundos de investimento em renda fixa	1.959	(1.923)
Outros valores a receber	1	526
Taxa de consultoria	(36)	(35)
Taxa de administração e gestão	(36)	(37)
Auditoria e taxa de custódia	(15)	(8)
Taxa de cobrança	(4)	(2)
Demais valores a pagar	1	-
Caixa líquido das atividades operacionais	**13.073**	**(8.299)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas emitidas	5.734	12.600
Cotas resgatadas	(18.800)	(4.300)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(13.066)**	**8.300**
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**7**	**1**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	1	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	8	1
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**7**	**1**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

1. Contexto operacional

O **Mundial Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo")** foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial fechado alterado para aberto em 17 de julho de 2024, com prazo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 29 de setembro de 2023.

O Fundo conta com uma única classe de cotas ("Classe"), classe esta que terá uma única subclasse.

É objetivo do Fundo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos do Fundo na aquisição de direitos creditórios e ativos financeiros de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos pela legislação vigente.

O Fundo destina-se exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos pela Resolução CVM nº 30/2021 e alterações posteriores.

Os investimentos do Fundo não são garantidos pela administradora, por qualquer mecanismo de seguro ou pelo Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). A responsabilidade dos cotistas é ilimitada e não está circunscrita ao valor por eles subscrito. Neste sentido, na hipótese de ocorrência de patrimônio líquido negativo, os cotistas podem vir a ser chamados pelos prestadores de serviços essenciais para aportar recursos no Fundo.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, regidas pela Instrução CVM nº 489/11, pela Resolução CVM nº 175/22 e demais orientações da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

As presentes demonstrações contábeis foram aprovadas pela administração do Fundo em 12 de março de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

A apropriação das receitas e despesas é reconhecida pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de até 90 dias.

c) Instrumentos financeiros

Classificação dos instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros e seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos e passivos financeiros para fins de mensuração

Os instrumentos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, nas seguintes categorias:

- **Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado (VJR):** essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo, decorrente de sua negociação;
- **Custo amortizado:** ativos financeiros mantidos dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja coletar os fluxos de caixa contratuais e para os quais os termos contratuais geram em datas especificas, fluxos de caixa que se referem exclusivamente a pagamentos do principal e dos juros sobre o valor do principal em aberto;
- **Passivos financeiros ao custo amortizado:** passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo Fundo.

(iv) Classificação dos ativos e passivos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da demonstração da posição financeira:

- **Disponibilidades:** Caixa e equivalentes de caixa;

- **Títulos e valores mobiliários:** representados por cotas de fundos de investimento, títulos privados e títulos públicos federais. O Fundo classifica os títulos e valores mobiliários na categoria valor justo por meio do resultado (VJR):

    - ***Títulos para negociação:*** Nessa categoria são registrados os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado.
    - ***Títulos mantidos até o vencimento:*** Nessa categoria são registrados os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais existe a intenção e a capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos intrínsecos.
    - **Títulos de renda fixa:** Os títulos e valores mobiliários de renda fixa são registrados ao custo de aquisição, ajustado diariamente ao valor justo. Os títulos e valores mobiliários privados são ajustados ao valor justo com base na melhor estimativa da Administradora do valor esperado de realização.
    - **Cotas de fundos de investimento:** Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores. A valorização e/ou desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em "Cotas de fundos de investimento - Reconhecimento de ganhos/perdas".

- **Despesas antecipadas:** representam valores pagos antecipadamente, que serão computadas apenas no período de competência subsequente; e
- **Outros valores a receber:** representados majoritariamente por direitos creditórios liquidados na data base, cujo recebimento por parte do Fundo ocorre no primeiro dia útil subsequente.

Os passivos financeiros são classificados por natureza na seguinte rubrica da demonstração da posição financeira:

- **Valores a pagar:** referem-se às despesas administrativas previstas no regulamento ou acordos contratuais do Fundo e que possuem saldo a pagar em 31 de dezembro de cada ano.

A mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo:

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em mercado ativo, transparente e significativo (preço cotado ou preço de mercado).

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

- Mensuração dos ativos financeiros: Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação;
- Mensuração dos passivos financeiros: Em geral, os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método da taxa efetiva de juros. A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial de instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

No caso dos instrumentos de taxa fixa, a taxa de juros efetiva coincide com a taxa de juros contratual definida na data de contratação, adicionados, conforme o caso, as comissões e os custos de transação que, por sua natureza, façam parte de seu retorno financeiro. No caso de instrumentos financeiros de taxa variável, a taxa de juros efetiva coincide com o retorno vigente em todos os compromissos até a data de referência seguinte de renovação de juros.

Reconhecimento de variações de valor justo: Como regra geral, variações no valor justo de ativos e passivos financeiros classificados com VJR, são reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

d) Direitos creditórios

Os direitos creditórios são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, não são cotados em um mercado ativo e estão classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios -** nesse grupo são classificadas as operações em que o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, não ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.
ii. **Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios -** nesse grupo são classificadas as operações em que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da administradora sendo estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

Os direitos creditórios são registrados ao custo de aquisição, acrescidos dos juros remuneratórios, calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis.* A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, no valor nominal e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

A apropriação dos rendimentos dos direitos creditórios vincendos é reconhecida no resultado, na rubrica “Apropriação de rendimentos”. A partir da data de vencimento do direito creditório não são mais apropriados juros remuneratórios. Os lucros ou prejuízos apurados nas negociações são registrados pela diferença entre o valor de venda e o valor presente do título no dia anterior e reconhecido em “Resultado nas negociações”.

e) Provisão para perdas por redução no valor recuperável

A provisão para perdas no valor recuperável é registrada sempre que há evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, a provisão é mensurada em valor equivalente às perdas de crédito esperadas, avaliada de forma individual ou coletiva.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda é mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

A reversão de provisão por perdas anteriormente constituída é efetuada desde que haja uma melhora na estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

Perda estimada

A metodologia aplicável à classificação de risco do Fundo é composta por critérios internos de avaliação desenvolvidos no sistema da Administradora e de critérios externos que envolvem a parte restritiva creditícia divulgada ao mercado por fonte externa ao sistema da Administradora.

A metodologia do impacto do valor do crédito que pode ser perdido tem como premissa a aplicação do percentual de provisionamento no valor presente constante na carteira de direitos creditórios. Esse percentual de provisionamento tem origem na nota de risco atribuída pela Administradora ao emissor ou ao devedor do crédito.

Perda incorrida

O resultado da provisão não decorre somente da classificação de risco atribuída ao cedente, nos casos de cessões com coobrigação, ou ao devedor, nos casos de cessões sem coobrigação, mas também do provisionamento aplicado ao direito creditório vencido.

Para a provisão dos valores referentes aos direitos creditórios vencidos e não pagos, são observadas as regras de acordo com as características dos recebíveis:

i. Recebíveis de direitos creditórios

- Até o 20º dia de atraso, o valor contabilizado do título em atraso no ativo corresponderá ao valor de face do respectivo título, não sendo realizada qualquer provisão;
- Para cada dia decorrido a partir do 21º dia de atraso, será provisionado o valor correspondente a 1/40 do valor de face do título; e
- Ao final do 60º dia contado desde o vencimento do título, o valor da provisão corresponderá ao seu valor de face.

f) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

Contingências passivas: são reconhecidas nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação.

4. Caixa e equivalentes de caixa

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o saldo de caixa do Fundo é de R$ 8 e está representado por depósito bancário à vista (2024: R$ 1).

5. Títulos e valores mobiliários

Em 31 de dezembro de 2025

Títulos e valores mobiliários para negociação	Qtde	Valor contábil	Faixa de vencimento
Títulos públicos de renda fixa	**7**	**126**	
Letras Financeira do Tesouro - LFT	7	126	Acima de 1 ano
Cotas de fundos de investimento	**2.814**	**230**	
Itaú Soberano Referenciado **(i)**	2.814	230	Sem vencimento

Em 31 de dezembro de 2024

Títulos e valores mobiliários para negociação	Qtde	Valor contábil	Faixa de vencimento
Títulos públicos de renda fixa	**7**	**110**	
Letras Financeira do Tesouro - LFT	7	110	Acima de 1 ano
Cotas de fundos de investimento	**30.579**	**2.189**	
Itaú Soberano Referenciado **(i)**	30.579	2.189	Sem vencimento

(i) No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui 0,98% (2024 - 6,76%) do seu patrimônio líquido aplicado em cotas do fundo Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento. O fundo investido foi constituído e teve início de suas operações em 29 de dezembro de 2004 sob a forma de condomínio de natureza especial aberto com prazo de duração indeterminado e é administrado pelo Itaú Unibanco Holding S.A. Seu objetivo é aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento classificados como "renda fixa", os quais apliquem exclusivamente em títulos públicos federais, prefixados ou indexados à variação do CDI, ou, ainda, por operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais.

O Fundo obteve os seguintes resultados com títulos e valores mobiliários:

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Cotas de fundos de investimento	126	220
Títulos públicos federais	16	11
Títulos privados	-	3
Total	**142**	**234**

6. Direitos creditórios

a) Operação sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de dezembro de 2025

					Vencimentos			
Direitos creditórios	**Posição**	**Valor nominal**	**Taxa média das operações (%)**	**Valor contábil**	**0-30**	**31-60**	**61-90**	**91-180**
Nota de serviço	A vencer	24.047	23,29%	23.098	6.247	8.788	2.752	5.311
		24.047		**23.098**	**6.247**	**8.788**	**2.752**	**5.311**

Em 31 de dezembro de 2024

					Vencimentos				
Direitos creditórios	**Posição**	**Valor nominal**	**Taxa média das operações (%)**	**Valor contábil**	**0-30**	**31-60**	**61-90**	**91-180**	**181-360**
Nota de serviço	A vencer	24.047	30,88%	30.111	7.029	6.905	4.753	11.414	10
Nota de serviço	Vencido	35	20,10%	35	35	-	-	-	-
		24.082		**30.146**	**7.064**	**6.905**	**4.753**	**11.414**	**10**

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 o Fundo não adquiriu direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios.

b) Composição dos maiores cedentes

A composição dos maiores cedentes está assim representada:

Em 31 de dezembro de 2025

Descrição	Quantidade	A vencer	Vencidos	Total	% direitos creditórios
Cedente 1	248	20.273	-	20.273	87,78%
Cedente 2	26	2.726	-	2.726	11,80%
Cedente 3	4	84	-	84	0,36%
Cedente 4	1	15	-	15	0,06%
Total	**279**	**23.098**	**-**	**23.098**	**100,00%**

Em 31 de dezembro de 2024

Descrição	Quantidade	A vencer	Vencidos	Total	% direitos creditórios
Cedente 1	345	29.314	35	29.349	97,36%
Cedente 2	8	797	-	797	2,64%
Total	**353**	**30.111**	**35**	**30.146**	**100,00%**

c) Critérios de elegibilidade

Todos e quaisquer direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo deverão atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

i. O Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios que tenham sido submetidos à prévia análise e seleção pela consultora e gestora, que deverá realizar ou acompanhar os procedimentos seguintes até a liquidação da cessão;

ii. Os direitos creditórios devem ser de cedentes que, na data da cessão para o Fundo, não apresentem qualquer valor em atraso há mais de 20 dias corridos;

iii. Os devedores dos direitos creditórios devem ser pessoas jurídicas inscritas, no cadastro nacional de pessoas jurídicas;

iv. O Fundo poderá adquirir direitos creditórios de cedentes até o limite máximo de 100% do patrimônio líquido do Fundo;

v. O Fundo poderá manter uma concentração máxima por sacado de até 100% do patrimônio líquido; e

vi. Direitos creditórios a performar de no máximo 10% do patrimônio líquido do Fundo, desde que contem com garantia de instituição financeira ou de sociedade seguradora, observada, nesse último caso, regulamentação específica da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

d) Resultado nas negociações com direitos creditórios

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o saldo de resultado nas negociações no montante positivo de R$ 203 (2024 (R$ 41)) é composto por:

i. Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo e que possuem coobrigação dos cedentes, que respondem solidariamente pela solvência dos devedores dos direitos creditórios, podem ser recomprados por critérios estabelecidos pela consultoria. O montante recomprado no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foi de R$ 269, cujo valor presente era de R$ 285, gerando resultado negativo para o Fundo de R$16;
ii. Os juros registrados na liquidação dos direitos creditórios totalizaram R$ 206 (2024 - R$ 0); e
iii. Os abatimentos/descontos concedidos no pagamento dos direitos creditórios totalizaram R$ 3 (2024 - R$ 25).

e) Movimentação dos direitos creditórios

Apresentamos abaixo a movimentação ocorrida com os direitos creditórios nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

Direitos creditórios	31/12/2025	31/12/2024
Saldo inicial	**30.146**	**16.249**
(+) Aquisições	58.259	106.662
(-) Liquidações e recompra	(70.175)	(100.506)
(+) Rendimentos	4.868	7.741
Saldo final	**23.098**	**30.146**

f) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 não houve constituição de provisão para perdas dos direitos creditórios.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, houve reversão de provisão para perdas dos direitos creditórios no montante de R$ 68.

7. Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

a) Tipos de risco

Risco de mercado

Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos financeiros do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômicas monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Risco de crédito

Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal dos direitos creditórios e ativos financeiros pelos emissores e coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos financeiros do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos financeiros que podem, inclusive, obrigar a administradora a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgate e/ou amortização aos cotistas do Fundo.

Risco de titularidade dos direitos creditórios

O Fundo é uma comunhão de recursos que tem por objeto a aquisição de direitos de creditórios, e suas cotas representam porções ideais de seu patrimônio líquido. Deste modo, a titularidade das cotas não confere ao cotista, propriedade ou qualquer outro direito que possa ser exercido diretamente sobre os direitos creditórios ou sobre os ativos financeiros que integram a carteira do Fundo. Em caso de liquidação antecipada, poderá haver resgate de cotas mediante dação em pagamento de direitos creditórios, nas hipóteses previstas no regulamento, e neste caso, a propriedade dos direitos creditórios será transferida do Fundo para os cotistas. Não caberá ao cotista a escolha dos direitos creditórios que lhe serão atribuídos por ocasião do resgate de cotas mediante dação em pagamento de direitos creditórios.

Riscos decorrentes de múltiplos cedentes

O Fundo está apto a adquirir direitos creditórios de titularidade de múltiplos cedentes. Tais cedentes não são previamente conhecidos pelo Fundo ou pela administradora, de forma que eventuais problemas de natureza comercial entre os cedentes e os respectivos devedores podem não ser previamente identificados. Caso os direitos creditórios cedidos não sejam pagos integralmente pelos respectivos devedores em decorrência de qualquer problema de natureza comercial entre o devedor e o respectivo cedente, tais como (i) defeito ou vício do produto ou (ii) devolução do produto que resulte no cancelamento da respectiva venda e os respectivos cedentes não restituam ao Fundo o montante em moeda corrente nacional correspondente ao valor dos referidos direitos creditórios, os resultados do Fundo poderão ser afetados negativamente.

Risco da diversidade dos direitos creditórios

O Fundo poderá adquirir diversas modalidades de direitos creditórios, dessa forma estará sujeito aos riscos específicos de cada uma dessas modalidades, ainda que a administradora estabeleça novos critérios de elegibilidade ou exija documentos específicos. O recebimento dos direitos creditórios poderá depender entre outros fatores; (i) do esforço de cobrança judicial e extrajudicial uma vez que poderão estar vencidos e pendentes de pagamento quando adquiridos pelo Fundo; (ii) da habilitação, homologação ou declaração pelo poder judiciário do direito do Fundo em receber tais créditos; (iii) de procedimentos específicos exigidos pela administração federal, estadual, municipal ou autarquias, o que poderá implicar perdas patrimoniais ao Fundo.

Risco de fatores macroeconômicos

O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da administradora tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira do Fundo, (b) inadimplência dos emissores dos ativos financeiros e/ou devedores, e (c) incremento significativo nas solicitações de resgates de cotas. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os cotistas e atrasos nos pagamentos dos regastes.

Outros riscos

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais entre outros descritos no regulamento do Fundo.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da administradora, da gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos aos diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela administradora através do monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo Comitê de Crédito da administradora, onde são tomadas decisões para a constituição ou não de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

8. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo poderá realizar operações de derivativos exclusivamente na modalidade “com garantia” e desde que com o objetivo de proteger posições detidas à vista, até o limite dessas.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não houve operações com instrumentos financeiros derivativos.

9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A evolução do valor da cota de cada tipo de subclasse e suas respectivas rentabilidades foram as seguintes:

Exercício	Patrimônio líquido médio	Valor da cota	Rentabilidade (%)
Exercício findo em 31/12/2025	24.377	366,01	17,96%
Exercício findo em 31/12/2024	27.421	310,27	29,24%

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Classificação de risco

As cotas do Fundo não contam com classificação de risco por agência classificadora de risco por serem destinadas a um grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável, que subscreveram o termo de adesão declarando ter pleno conhecimento dos riscos envolvidos na operação, inclusive da possibilidade de perda total do capital investido, e da ausência de classificação de risco das cotas subscritas.

11. Emissão e resgate de cotas

a) Emissão e integralizações de cotas

As cotas são escriturais e serão mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares. Esta conta de depósito caracteriza a qualidade de cotista.

Na emissão e integralização de cotas do Fundo é utilizado o valor da cota em vigor no mesmo dia da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na conta do Fundo.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 houve emissão de 16.460,96 cotas pelo montante de R$ 5.734 (2024: emissão de 47.586,39 cotas pelo montante de R$ 12.600).

b) Resgates de cotas

Os cotistas poderão solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, observado o disposto no regulamento. Não haverá carência para solicitação de resgates.

Não será admitido o resgate de cotas desde a data do envio da convocação para a Assembleia Geral e/ou Assembleia Especial que tenha sido convocada para deliberar sobre evento de avaliação do Fundo e/ou evento de liquidação antecipada do Fundo, até a ocorrência da respectiva Assembleia Geral e/ou Assembleia Especial que delibere definitivamente sobre o tema.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 houve o resgate de 56.817,04 cotas pelo montante de R$ 18.800 (2024: resgate de 14.075,18 cotas no montante de R$ 4.300).

12. Negociação de cotas em mercado secundário

A distribuição pública das cotas deverá observar os normativos em vigor à época editados pela CVM.

13. Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços do Fundo

Administração:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Oriz Asset Management Ltda.
Consultoria:	Aveiro Consultoria Empresarial e Negócios Ltda.
Agente de cobrança:	Aveiro Consultoria Empresarial e Negócios Ltda.
Custódia:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

Os títulos públicos federais são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC.

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

c) Custódia dos direitos creditórios

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios representados por operações financeiras, comerciais e de serviços.

14. Encargos do Fundo

Pelos serviços de administração, gestão, consultoria, custódia qualificada, controladoria de ativo e passivo, bem como, contabilidade, escrituração e distribuição, é devida pela Classe uma remuneração equivalente à somatória dos seguintes valores:

Serviços	Patrimônio líquido	Taxa ao ano	Mínimo
Administração fiduciária, controladoria de ativo e passivo, contabilidade	Até R$ 72.000 De R$ 72.000 a R$ 144.000 De R$ 144.000 a R$ 288.000 Acima de R$ 288.000	0,43% 0,38% 0,34% 0,30%	R$ 18*
Escrituração de cotas	Fixo mensal de R$ 3	-	-
Custódia	Fixo mensal de R$ 7	-	-
Gestão	Sobre o patrimônio líquido	0,50%	R$ 8

* Até o 6º mês mínimo de R$ 16, a partir do 7º mês o montante mencionado acima.

Caso o regulamento seja alterado de forma a permitir a aquisição pelo Fundo de outros tipos de recebíveis, a cada novo ativo haverá um acréscimo de 0,02% ao ano nos percentuais indicados acima.

Será devido 0,25% ao ano, aplicados sobre o patrimônio líquido do Fundo, pelos serviços de consultoria, respeitando o valor mínimo mensal, conforme tabela abaixo:

Patrimônio líquido	Mínimo mensal R$
Até R$ 32.000	R$30
De R$ 32.000 a R$ 40.000	R$35
De R$ 40.000 a R$ 75.000	R$45
De R$ 75.000 a R$ 125.000	R$60
Acima de R$ 125.000	R$75

Adicionalmente, será devida à consultora uma remuneração variável de até R$ 50, a ser provisionada diariamente, por dia útil, sendo o valor devido apurado a ser pago no 5º dia útil subsequente ao fechamento do semestre civil, com a finalidade de custear as despesas do Fundo com atividades extraordinárias desenvolvidas e prestadas pela consultoria, que pode incorrer na contratação de assessoria legal e fiscal, de estudos de viabilidade, contratação de laudos, de pareceres técnicos, que porventura sejam necessários à avaliação dos direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo ou que este pretenda adquirir, análise de créditos decorrentes de renegociação de dívidas, elaboração de relatórios gerenciais específicos, e outras atividades previstas no contrato de consultoria.

Os percentuais mencionados acima serão aplicados sobre o patrimônio líquido do Fundo de D-1, diariamente, à razão de 1/252, em cascata.

Os valores mensais, expressos acima, serão corrigidos anualmente pela variação positiva do IGPM ou por outro índice que vier a substituí-lo por Lei, contados do início da prestação dos serviços.

As despesas com a remuneração dos prestadores de serviços foram:

Despesas	31/12/2025	31/12/2024
Taxa de consultoria	(327)	(402)
Taxa de administração	(272)	(254)
Taxa de gestão	(123)	(138)
Taxa de cobrança	(55)	(24)

15. Legislação tributária

a) Imposto de renda

Em conformidade com o artigo 17 da Lei nº 14.754 de 12 de dezembro de 2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos das aplicações em fundos de investimento estão sujeitos a retenção na fonte do imposto de renda, semestralmente no último dia dos meses de maio e de novembro de cada ano à aliquota de 15% para fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio superior a 365 dias (longo prazo) e a 20% para fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio igual ou inferior a 365 dias (curto parzo).

Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, aplica-se o percentual complementar necessário para totalizar a alíquota prevista, variável em razão do prazo da aplicação e classificação tributária do Fundo.

Longo prazo

i) 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
ii) 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
iii) 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; e
iv) 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Curto prazo

i) 22,5% em aplicações com prazo de até 6 meses; e
ii) 20% em aplicações com prazo acima de 6 meses.

Para os fundos de investimento que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica e serão tributados à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou resgate de cotas.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específica.

b) Imposto sobre operações financeiras

Os resgates quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos a cobrança de IOF. A alíquota de IOF é de 1% ao dia sobre o valor dos resgates das cotas realizados pelos cotistas, limitado ao rendimento da operação, e decrescente em função do prazo até a alíquota zero (após 30 dias da data da aplicação).

Adicionalmente, conforme previsto no Decreto Lei nº 12.499 de 11 de junho de 2025, haverá incidência do IOF, à alíquota de 0,38%, sobre o valor correspondente à aquisição primária de cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC), inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na fonte e/ou IOF.

16. Transações com partes relacionadas

Adicionalmente as despesas descritas na nota explicativa n° 14, o Fundo realizou as seguintes operações com partes relacionadas:

a) Conta corrente

O Fundo efetuou movimentações financeiras em conta corrente mantida junto a Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., administradora do Fundo. Em 31 de dezembro de 2025, o saldo da conta corrente é de R$ 7 (2024 – não havia saldo).

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais contra o Fundo, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

18. Alterações estatutárias

Em 07 de maio de 2025, por meio da Assembleia Geral Ordinária de Cotistas, foram aprovadas as demonstrações contábeis do Fundo referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

19. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Informamos que a administradora não contratou outros serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

20. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações contábeis.

21. Diretor e contador

Alsimar da Costa Nesi	**Igor de Carvalho Pimenta Fernandes**
Diretor	Contador CRC RJ 124459/O